

EDITAL Nº 42 /2016
Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco
SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

O Exmo. Sr. Desembargador **EURICO DE BARROS CORREIA FILHO**, Diretor Geral da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições para participação em Curso de Pós-graduação *lato sensu*, destinado a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Poder Judiciário.

DAS VAGAS

O processo destina-se a selecionar servidores do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco para o curso de Pós-graduação, *lato sensu*, em **Direito Civil e Processo Civil**, a ser promovido pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco, na cidade de Recife, visando ao preenchimento de **40 (quarenta) vagas**.

DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio da Intranet do TJPE, no *link* "Capacitação", no **dia 20 de maio de 2016, a partir das 16h**.
2. Serão recebidas até 60 (sessenta) inscrições.
3. Do total de inscritos, serão selecionadas para matrícula, de acordo com os requisitos estabelecidos neste Edital, 40 (quarenta) servidores.

DA SELEÇÃO

1. Requisito da Seleção:
 - a) Tempo de serviço prestado ao Tribunal de Justiça de Pernambuco

DOS IMPEDIMENTOS

1. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:
 - a) Não estar respondendo a processo disciplinar;
 - b) Não ter recebido punição disciplinar até 01 (um) ano antes da data da matrícula.
 - c) Não ter obtido, por este Tribunal de Justiça, bolsa, parcial ou integral, para aperfeiçoamento em cursos de pós-graduação, *lato* ou *stricto sensu*;
 - d) Não estar usufruindo nenhuma das licenças e afastamentos em razão de:
 - serviço militar;

- atividade política;
- trato de interesses particulares;
- desempenho de mandado classista;
- servir em outro órgão ou entidade;
- exercício de mandato eletivo;
- estudo ou missão no exterior;
- acompanhamento de cônjuge ou companheiro.

DO RESULTADO

O resultado da seleção será publicado no Diário de Justiça Eletrônico, no dia **31 de maio de 2016**.

DA MATRÍCULA

1. As matrículas dos 40 (quarenta) servidores selecionados serão realizadas no Auditório da Escola Judicial, situado no Térreo do Fórum Paula Batista, Rua Dr. Moacir Baracho, s/n - Santo Antônio - Recife - PE, **nos dias 20 de junho e 21 de junho de 2016, das 14h às 17h.**

2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Nível Superior, por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC
- b) Cópia autenticada do Histórico Escolar de Graduação - assinada pela Instituição de Ensino;
- c) Cópia autenticada da cédula de identidade e do CPF;
- d) Curriculum Vitae; e
- e) 02 (duas) fotos 3x4.

3. Em hipótese alguma, serão realizadas matrículas que estejam faltando quaisquer documentos acima mencionados ou fora do período e horários estabelecidos neste edital.

4. Para fins de certificação, o aluno que fizer a opção pelo certificado de conclusão de curso terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da matrícula, para apresentação da cópia autenticada do diploma.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos selecionados assinarão Termo de Compromisso, irrevogável e irretroatável, no qual constará:

a) A obrigatoriedade de permanência em exercício neste Poder, inclusive sem possibilidade de cessão a outros Órgãos ou Entidades, por um período mínimo igual ao do curso, não sendo permitido o gozo de quaisquer licenças sem vencimentos, sob pena de arcar com o valor total de **R\$ 2.052,00** (dois mil e cinquenta e dois reais), quantia referente aos custos individuais assumidos pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco para execução deste curso;

b) A obrigatoriedade de restituição do valor de R\$ 2.052,00 (dois mil e cinquenta e dois reais), quantia referente aos custos individuais assumidos pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco para execução deste curso, nos casos de: desistência ou reprovação; exoneração ou aposentadoria, dentro do limite temporal definido na alínea a.

c) A ciência de que, cancelada a participação no curso para o qual foi selecionado, em observância às alíneas anteriores, ficará impedido de receber benefício de idêntica natureza durante o período de 02 (dois) anos, a contar da data do cancelamento, sem prejuízo de ressarcir ao Tribunal de Justiça de Pernambuco os valores respectivos.

2. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, ou tornar sem efeito, a convocação do servidor selecionado, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.

3. O deslocamento para assistir às aulas do curso, ora disponibilizado, não ensejará a percepção de diárias.

4. A Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco não permitirá a validação de disciplinas nos cursos de pós-graduação *lato sensu*.

6. O curso será realizado na Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco, ordinariamente, **às quartas-feiras**, no horário das **18h às 22h**.

7. A Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco é credenciada pelo Conselho Estadual de Educação de Pernambuco - CEE/PE, conforme o parecer 34/2014 - CES, para a oferta de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu.

8. O curso, objeto deste Edital, está autorizado pelo CEE/PE, através do parecer 134/2014 - CES.

Recife, 10 de maio de 2016.

DES. EURICO DE BARROS CORREIA FILHO
Diretor Geral da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco